

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA</b>		Número da Nota	
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		11454	
	<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b>		Data e Hora de Emissão 13/05/2020 17:56:14	
Código de Verificação <b>XGURQ60A</b>				
	<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>			
	<b>Razão Social:</b>	HELLO-GRAF ACABAMENTOS GRAFICOS EIRELI - ME		
	<b>CPF / CNPJ:</b>	12.340.522/0001-11	<b>Inscrição Municipal:</b>	13 05 0594108-7
	<b>Endereço:</b>	R.JOÃO REFFO, 000452 - BAIRRO: SANTA FELICIDADE		<b>Tel.:</b> 41 - 33640800
	<b>Município:</b>	CURITIBA	<b>UF:</b> PR	<b>Email:</b> financeiro@hellograf.com.br
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
<b>Nome/Razão Social:</b>	Deputado Federal Reinhold Stephanes Junior			
<b>CPF / CNPJ:</b>	551.947.709-44	<b>IMU:</b>	<b>Outro Doc.:</b>	
<b>Endereço:</b>	Camara dos Deputados, SN - COMPLEMENTO: Anexo IV Gab. 221 - BAIRRO: Esplanada Ministerios - CEP: 70160900			
<b>Município:</b>	Brasília	<b>UF:</b> DF	<b>Email:</b>	
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
10.000 unidades // Informativo de atividade parlamentar // Preço unitário: R\$ 0,9830				
Pagamento à vista/quitado				
Banco Itaú // Ag 3377 // CC 22290-0				
Valor aproximado de impostos: R\$ 1.531,51				
Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 9.830,00				
<b>VALOR TOTAL DA NOTA - R\$9.830,00</b>				
<b>Código da Atividade</b>				
13 - 05 - Composição gráfica, foto composição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia e confecção de impressos gráficos, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos e embalagens, manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS.				
<b>Valor Total das Deduções (R\$)</b>	<b>Base de Cálculo (R\$)</b>	<b>Alíquota (%)</b>	<b>Valor do ISS (R\$)</b>	<b>Crédito p/ Abatimento do IPTU</b>
0,00	9.830,00	0,00	0,00	19,66
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.				
O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.				
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.				
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.				

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br

# CARTA PARA CORREÇÃO DE NOTA FISCAL

Curitiba, 14/05/2020  
Deputado Federal Reinhold Stephanes Junior  
Camara dos Deputados, SN Anexo IV Gab. 221 – Esplanada Ministérios  
Brasilia – DF – CEP: 70160-900  
CPF: 551.947.709-44

12.340.522/0001-11  
HELLO-GRAF ACABAMENTOS GRÁFICOS EIRELI  
RUA JOÃO REFFO, 452 - SANTA FELICIDADE  
CEP: 82410-000 - CURITIBA - PR

Carimbo padronizado do remetente

Prezado(s) Senhor(es)  
Referente nossa nota fiscal nro 11454 de 13/05/2020

Ao conferirmos o documento epígrafo constatamos irregularidades nos itens abaixo assinalados pelo que lhe fazemos a presente comunicacao nos termos dos paragrafos 3o, 4o e 5o do artigo 266 Secao II, do regulamento do IPI aprovado pelo decreto 83263 de 09/03/79 e do artigo 125 do regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto 17.727 de 25/09/81

## Itens a serem retificados

Especificações do produto

## Retificações a serem consideradas

10.000 Informativos de atividade parlamentar formato A4, com 04 páginas, impressão em 4x4, papel off-set 70 gramas. // Valor unitário: R\$ 0,9830

Favor devolver a 2a via devidamente protocolada  
Ciente em 14/05/2020

Atenciosamente

